



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 23/2022–PROPIP
PROCESSO DE SELEÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO EDITORIAL DA EDITORA DO IFSertãoPE
Biênio 2022-2024

1. DA APRESENTAÇÃO

O Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós - Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano torna público o Edital 23-2022 para a escolha dos membros representantes do Conselho Editorial da Editora IFSertãoPE, durante o biênio 2022-2024, em conformidade com o Regimento Interno da Editora, Resolução do Consup Nº 17/2022 e deste Edital.

2. DO CONSELHO EDITORIAL

2.1 Os representantes terão um mandato de dois anos, sendo permitida a recondução por igual período.

2.2 O exercício da função de Conselheiro será considerado atividade voluntária, sem ônus para o IFSertãoPE.

2.3 O Conselho editorial será composto por membros representantes em cada uma das **oito (8) grandes áreas do conhecimento**, assim definidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), perfazendo **um total de oito (8) vagas para titulares e oito (8) vagas para suplentes**, conforme Anexo I deste Edital.

2.4. Dois (2) membros titulares da equipe da Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPIP), sendo um o Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, que presidirá o Conselho, e outro representando a Coordenação da Editora, e seus respectivos suplentes.

2.5 dois (2) membros titulares da equipe gestora do IFSertãoPE, sendo um da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e outro da Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT), e seus respectivos suplentes, os quais serão indicados pelas respectivas pró-reitorias.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO EDITORIAL

3.1. De acordo com a política editorial da Editora do IFSertãoPE, as atribuições para os membros do Conselho Editorial da Editora IFSertãoPE são as seguintes:

I. Propor e executar as políticas editoriais que regem a Editora IFSertãoPE;

II. Analisar e aprovar os Editais de publicação e consolidar os pareceres técnicos das decisões editoriais de análise de obras a serem publicadas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

- III. Analisar e aprovar os projetos de criação de periódicos científicos institucionais eletrônicos, em modalidade de incubadora e posteriormente oficializados no portal institucional, e eventualmente em versões impressas especiais;
- IV. Propor, analisar e autorizar parcerias editoriais e contratos com autores, editoras públicas ou privadas bem como de gráficas e distribuidoras para publicações;
- V. Selecionar e indicar especialistas e colaboradores *Ad hoc* para apreciação de trabalhos às cegas;
- VI. Realizar e emitir parecer sobre orçamento e relatório anual das atividades da Editora;
- VII. Estabelecer doações e permutas de obras, bem como seus direitos autorais, para compor o acervo Físico e/ou Digital da Editora.
- VIII. Analisar e resolver os casos omissos a esse regimento quando pertinente não previstos no Regimento da Editora.

4. REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

4.1 São requisitos para participação no processo de seleção:

- I - ser servidor do quadro permanente do IF Sertão PE e possuir o título de doutor/mestre;
- II - membros externos devem possuir título de doutor e estar vinculado a instituição de ensino e/ou pesquisa;
- III - concorrer somente na grande área de conhecimento à qual está vinculada a sua formação em nível de doutorado/mestrado;
- IV - ter publicação, nos últimos 3 (três) anos, de pelo menos 1 (um) capítulo e/ou livro ou 1 (um) artigo em periódico com Qualis A;
- V - ter atuado em projetos de ensino, pesquisa, inovação e extensão nos últimos três anos.

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **12/05 a 03/06/2022**.

5.2 Para se inscrever, os candidatos deverão:

- I – atender todos os requisitos descritos no item 4.1 do edital;
- II - as inscrições serão realizadas exclusivamente via INTERNET. O candidato deve acessar a aba de editais da página eletrônica (<http://ifsertao-pe.edu.br/propip>) e as inscrições serão realizadas pelo link: <https://bit.ly/conselhoeditorialifsertaope2022> Neste link o candidato deve seguir o processo de inscrição, devendo ser anexados os documentos exigidos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

II - os candidatos deverão se inscrever individualmente, em apenas uma das áreas estabelecidas no Anexo I deste Edital.

III – anexar o currículo Lattes, atualizado no período de 2019-2022,

IV – cópia do diploma do curso de doutorado/mestrado na grande área para a qual está submetendo sua candidatura;

VI – formulário com a descrição da produção bibliográfica preenchido e com cópia dos documentos comprobatórios (anexo II);

VI - declaração que comprove sua participação em projeto de pesquisa, inovação, ensino e/ou extensão.

5.3 Constitui-se responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados preenchidos no formulário de inscrição. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição, nem pela ausência de documentos ou pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

5.4 Para ter acesso ao formulário online, o candidato precisará ter uma conta do Google. Caso não possua uma conta Google deverá criar gratuitamente através do endereço eletrônico: <https://accounts.google.com/signup>.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADOS

6.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão de Avaliadores, composta por representantes da Coordenação da Editora IFSertãoPE; Pró-reitoria de Extensão e Cultura e Pró-reitoria de Ensino.

6.2 Os candidatos serão selecionados com base na análise da documentação apresentada e pontuação do Currículo Lattes de acordo com tabela de pontuação de sua produtividade, constante do Anexo II deste Edital;

6.3 Serão selecionados e classificados como membros titulares em ordem decrescente, por área do conhecimento, os candidatos que obtiverem maior pontuação na análise documental, ficando como suplentes os que obtiverem pontuação imediatamente inferior.

6.4. Em caso de empate na pontuação dos candidatos, serão utilizados como critério de desempate os seguintes itens de forma sequencial:

I – maior número de artigos publicados em periódicos;

II – maior número de livros publicados com ISBN;

III – maior número de coordenação de projetos de pesquisa, inovação, extensão e pós-graduação.

IV – maior tempo de serviço como pesquisador.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

6.5 Os resultados parcial e final do processo de seleção serão divulgados no site institucional e página da editora, de acordo com o cronograma de execução do Edital.

7. RECURSOS

7.1 Os recursos contra o edital, homologação das inscrições e resultados parcial e final do processo de seleção, deverão se interpostos utilizando modelo disponível no anexo III, por meio do link: <https://bit.ly/recursosedita123>, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas após publicação do resultado. A análise e julgamento dos recursos serão realizados pela comissão de responsável pelo processo de seleção, no prazo de até 48 horas após os períodos estabelecidos de acordo com o cronograma de execução, sendo os resultados (DEFERIDO/INDEFERIDO) divulgados na aba de editais da página eletrônica <http://ifsertao-pe.edu.br/propip>. O resultado individual na íntegra de cada candidato, será disponibilizado através do endereço eletrônico informado na inscrição.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	12/05/2022 no site www.ifsertaope.edu.br
Período de impugnação do Edital	12 a 14/05/2022
Período de inscrição	12/05 a 03/06/2022
Homologação das inscrições	Até 07/06/2022
Período de impugnação das inscrições	07 a 09/06/2022
Homologação final das inscrições	Até 13/06/2022
Análise documental e pontuação do Currículo Lattes	13 a 16/06/2022
Resultado parcial da seleção	Até 17/06/2022
Período de impugnação do resultado parcial	17 a 19/06/2022
Publicação do resultado final	22/06/2022

9. DA DESIGNAÇÃO E DA POSSE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

9.1. A designação dos eleitos será feita por meio de Portaria do Gabinete da Reitoria.

9.2. Uma vez designados, os eleitos serão empossados pelo Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação na primeira reunião ordinária do Conselho Editorial, após o pleito.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato que não apresentar a documentação comprobatória das condições estabelecidas no item 3 ou infringir quaisquer das normas estabelecidas neste Edital terá sua inscrição impugnada.

10.2. A candidatura implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seu Anexo, das quais não se poderá alegar desconhecimento.

10.3. Caso haja falsidade nas informações fornecidas pelo candidato, a inscrição será recusada/anulada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.4. Caso não haja apresentação de candidatura e/ou alguma vaga não seja preenchida, a PROPIP indicará os membros, que ainda devem preencher os requisitos do subitem “4.1”.

10.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Avaliadores.

Petrolina, 11 de maio de 2022.

Francisco Kelsen de Oliveira

Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFSertãoPE
Portaria 764, de 2 de dezembro de 2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I

Área de Atuação	Vaga
Ciências Exatas e da Terra	Um titular e um (1) suplente
Ciências Biológicas;	Um titular e um (1) suplente
Engenharias	Um titular e um (1) suplente
Ciências da Saúde	Um titular e um (1) suplente
Ciências Agrárias	Um titular e um (1) suplente
Ciências Sociais Aplicadas	Um titular e um (1) suplente
Ciências Humanas	Um titular e um (1) suplente
Linguística, Letras e Artes	Um titular e um (1) suplente

Nota:

- 1) Membro Efetivo – ocupará de imediato um assento na composição do Conselho Editorial;
- 2) Cadastro de Reserva – Quando da vacância de um membro efetivo, ocupará essa vaga, de acordo com a área.

ANEXO II
BAREMA DE PONTUAÇÃO

Pontuação de Produtividade nos últimos três anos (2019 – 2022)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Área a que concorre (Anexo I): _____

Item	Atividade/Titulação	Nº de itens (máximo)	Pontuação por item	Pontuação obtida
1	Coordenador de projetos de pesquisa e inovação	5	8	
2	Coordenação de projetos de extensão	5	8	
3	Coordenação de projetos de ensino	5	8	
4	Bolsista produtividade do CNPq	2	8	
5	Membro da equipe de projetos	4	5	
6	Livro publicado com ISBN	3	10	
7	Capítulo de livro	3	7	
8	Artigo publicado em periódico Qualis "A1" e "A2"	5	10	
9	Artigo publicado em periódico Qualis B1 e B2	5	6	
10	Artigo publicado em periódico Qualis "B3", "B4" e "B5"	5	5	
11	Artigo publicado em periódico Qualis "C"	5	4	
12	Participação em Conselhos editoriais de revistas científicas	2	5	
13	Orientação concluída de pós-graduação (Doutorado)	3	7	
14	Orientação concluída de pós-graduação (Mestrado)	3	5	
15	Orientação concluída de pós-graduação (Especialização)	3	4	
Pontuação geral			100	

Notas: Às coordenações de projetos, devem ser comprovadas, anexando cópias dos certificados ou declarações emitidas pelos respectivos órgãos, Conselhos Editoriais do periódico ou organizadores do evento.

ANEXO III
MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
EDITAL 23/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

NOME:

EDITAL:

ÁREA DE INSCRIÇÃO:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO QUANTO AO:

- EDITAL
- HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
- IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
- IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

ASSINATURA DO PROPONENTE

LOCAL E DATA